

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA JESSICA MOURA DA SILVA 04304116347.**

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **SR. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.608.697-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.512.518-45;
- b) E de outro lado, como **CONTRATADA** e assim denominada no presente instrumento, a empresa **JESSICA MOURA DA SILVA 04304116347**, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Santa Gertrudes, 46, Taquaral, inscrita no CNPJ sob o nº 28.197.714/0001-50, **representada** neste ato pela **SRA. JESSICA MOURA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.163.346-3 e inscrita no CPF/MF nº 043.041.163-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a solicitação da empresa contratada em rescindir o **CONTRATO** n.º 111/2018, datado de 18 de Julho de 2018, proveniente do Processo Licitatório n.º 2593/2018, oriundo do Chamamento Público n.º 06/2018, sendo certo que as partes contratantes resolvem rescindir à partir da assinatura deste instrumento, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável e de comum acordo, o aludido **CONTRATO**, devendo ser cancelado o saldo orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela legislação vigente e o juízo da Comarca de Ubatuba terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato e desta rescisão.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 14 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Assistência Social

Jessica Moura da Silva
JESSICA MOURA DA SILVA 04304116347
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Carla Hellen Siqueira Silva
CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG. 48.637.116-5

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

